

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## AVISO

Os Ex.<sup>mos</sup> assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1986, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 41/77 e 9/82, respectivamente.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 56/85:

Procede ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor, dos departamentos do Estado que indica.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Portaria n.º 57/85:

Aprova a nova nomenclatura da rede escolar dos estabelecimentos do Ensino Básico Elementar.

## Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

## Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 8/85:

Fixa para o dia 7 de Dezembro de 1985, a data para eleição dos Deputados à III Legislatura da Assembleia Nacional Popular.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:

Despacho n.º 40/85:

Integra a camarada Maria Ilídia da Cruz Évora no quadro das FARP, no posto de capitão.

Despacho n.º 41/85.

Substituindo os posto de alguns militares reformados, para os postos que indica.

Despacho n.º 42/85:

Promove ao posto imediatamente superior, os oficiais que indica.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 8/85:

de 5 de Outubro

Usando da faculdade conferida pela alínea n) do artigo 69.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º É fixado de harmonia com o artigo 14.º da Lei Eleitoral aprovado pela Lei n.º 45/II/84 de 31 de Dezembro o dia 7 de Dezembro de 1985, para eleição dos Deputados à III Legislatura da Assembleia Nacional Popular.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Presidência de República, 3 de Outubro de 1985. — O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO  
E  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

Despacho n.º 40/85

É integrada a camarada Maria Ilídia da Cruz Évora no quadro das FARP, no posto de capitão, com efeitos a partir do dia 12 de Setembro de 1985.

Gabinete do Primeiro Ministro e Ministério da Defesa Nacional, 11 de Setembro de 1985. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Honório Chantre Fortes*.

Despacho n.º 41/85

Nos termos do artigo 56.º do Estatuto do Oficial e do Sargento das FARP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/85, de 3 de Junho, são substituídos os postos dos militares reformados abaixo indicados para os de:

Capitão:

- 1.º oficial Estanislau João Ramos;
- 1.º oficial Fernando Rosa dos Santos;
- 1.º oficial José Carlos Aguiar Monteiro;
- 1.º oficial Severino Alves.

1.º Tenente:

- 2.º oficial Nicolau Pio;
- 2.º oficial José Rocha Semedo;

Tenente:

- 2.º oficial Jorge Nascimento Fortes.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Setembro de 1985.

Gabinete do Primeiro Ministro e Ministério da Defesa Nacional, 11 de Setembro de 1985. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Honório Chantre Fortes*.

Despacho n.º 42/85

Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto do Oficial e do Sargento das FARP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/85, de 3 de Julho, são promovidos ao posto imediatamente superior, os seguintes oficiais:

A Major

Capitão:

- Sotero Fortes;
- Armando Fortes;
- José Anselmo Corsino;
- Oswaldo Aranda de Azevedo;
- Manuel Gomes;
- Manuel João Piedade;
- Jorge Bettencourt Pinto;
- Carlos Alberto de Carvalho;
- Ederlindo Francisco Gomes Ribeiro;
- Renato Lopes Rodrigues;
- José Gomes da Veiga;
- João Francisco da Silva Andrade.

A Capitão.

1.º Tenente:

- Júlio César de Melo Sancha.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro do corrente ano.

Gabinete do Primeiro Ministro e Ministério da Defesa Nacional, 11 de Setembro de 1985. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Honório Chantre Fortes*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
E DAS FINANÇAS**

**Secretaria de Estado das Finanças**

Portaria n.º 56/85

de 5 de Outubro

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulo	Artigo	Número	Rubricas	Reforços	Anulações
1.º			<b>Presidência da República</b>		
			Gabinete do Presidente		
		8.º	Vencimentos e salários..		927 130\$00
		8.º	Remunerações diversas— em espécie ... ..		18 550\$00
		9.º	<b>Bens duradouros:</b>		
		1	Construções e grandes reparações ... ..	361 076\$30	
		2	Material de Aq. e aloja- mento ... ..	41 430\$00	
		3	Material de ed. cultura e recreio ... ..	87 750\$00	
		5	Equipamento de secreta- ria ... ..	137 000\$00	
		10.º	<b>Bens não duradou- ros:</b>		
		11.º	2 Consumos de secretaria, Conservação e aprovei- tamento de bens ...	252 461\$00	
		12.º	Despesas gerais de fun- cionamento;		619 745\$70
		1	Encargos próprios das instalações ... ..	387 301\$00	
		15.º	<b>Investimentos:</b>		
		1	Maquinaria e equipa- mento ... ..	260 000\$00	
2.º			<b>Secretaria-Geral</b>		1 219 634\$00
	16.º		Vencimentos e salários..		
	19.º		Remunerações por serv- auxiliares ... ..	18 550\$00	
			<b>Soma ... ..</b>	<b>2 165 314\$00</b>	<b>2 165 314\$00</b>
3.º			<b>Gabinete do Primeiro Ministro Imprensa Nacional</b>		
		32.º	Vencimentos e salários..		80 000\$00
		43.º	Despesas gerais de fun- cionamento;		
		2	2 Locação de bens ... ..	50 000\$00	
		45.º	Outras despesas corren- tes:		
		1	Seguros de material ...	30 000\$00	
			<b>Soma ... ..</b>	<b>80 000\$00</b>	<b>100\$000 08</b>

Capítulo	Artigo	Número	Rubricas	Reforços	Anulações
5.º			Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento		
			Gabinete do Secretário de Estado		
	73.º		Investimentos:		
6.º		1	Maquinaria e equipamentos ... ..	200 000\$00	
			Direcção-Geral da Cooperação		
	74.º		Vencimentos e salários...		200 000\$00
			Soma ... ..	200 000\$00	200 000\$00
12.º			Secretaria de Estado da Administração Pública e Trabalho		
			Gabinete do Secretário de Estado		
	119.º		Vencimentos e salários...		17 500\$00
	127.º		Bens não duradouros:		
		2	Consumos de secretaria	17 500\$00	
			Soma ... ..	17 500\$00	17 500\$00
6.º			Secretaria de Estado de Finanças		
			Gabinete de Estudos		
	37.º		Vencimentos e salários...		4 000\$00
	38.º		Gratificações certas e permanentes... ..	4 000\$00	
			Soma ... ..	4 000\$00	4 000\$00
1.º			Ministério da Saúde e Assuntos Sociais		
			Gabinete do Ministro		
	10.º		Outras despesas correntes:		
		1	Seguros de material ...	300 000\$00	
8.º			Direcção-Geral de Assuntos Sociais		
	62.º		Vencimentos e salários...		300 000\$00
			Soma ... ..	300 000\$00	300 000\$00

\* Direcção-Geral da Administração da Presidência da República.

Secretaria de Estado das Finanças, 5 de Outubro de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo Franço*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria n.º 57/85  
de 5 de Outubro

Tornando-se necessário actualizar a rede das escolas e postos escolares do ensino básico elementar da Repú-

blica de Cabo Verde, a que se refere a Portaria n.º 7 668, de 15 de Outubro de 1966, publicada no *Boletim Oficial* n.º 42/66, e por se julgar conveniente atribuir aos mesmos estabelecimentos uma nova nomenclatura que melhor os identifique;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Educação e Cultura, o seguinte:

Artigo único. É aprovada a nova nomenclatura da rede escolar dos estabelecimentos do ensino básico elementar a qual faz parte integrante desta portaria.

Ministério da Educação e Cultura, 13 de Setembro de 1985. — O Ministro, *Corsino Tolentino*.

**Direcção-Geral de Educação**

**Direcção do Ensino Básico Elementar**

As escolas do Ensino Básico Elementar passam a constituir as únicas unidades escolares, agrupando os estabelecimentos que abaixo se indicam, abolindo-se as antigas designações.

Cada escola tem uma direcção cuja composição, funcionamento e competência são definidos no regulamento do Ensino Básico Elementar.

**Concelho da Praia:**

Escola n.º 1 — Praia — Escola n.º 1: Posto n.º 198.

Escola n.º 2 — Lém Ferreira — Posto n.º 6.

Escola n.º 3 — Achada Grande — Posto n.º 64; Posto n.º 200.

Escola n.º 4 — Paiol — Escola n.º 18; Posto n.º 1.

Escola n.º 5 — Lém Cachorro — Posto n.º 207; Escola n.º 7.

Escola n.º 6 — Vila Nova — no Posto n.º 5; Posto n.º 63; Posto 140, Posto n.º 212;

Escola n.º 7 — Calabaceira — Posto n.º 199.

Escola n.º 8 — Fazenda — Posto n.º 139, anexo da Escola n.º 1.

Escola n.º 9 — Achadinha — Escola n.º 3, Posto Escolar n.º 2, Posto n.º 62, Posto n.º 65, Posto n.º 137, Posto n.º 138, Posto n.º 210, Posto n.º 211.

Escola n.º 10 — Achada «Eugénio Lima» — Posto n.º 234.

Escola n.º 11 — Achada de Santo António — Escola n.º 9, Posto n.º 3, Posto n.º 4, Posto n.º 60, Posto n.º 61, Posto n.º 65, Posto n.º 135, Posto n.º 136.

Escola n.º 12 — Terra Branca — Escola n.º 19, Posto n.º 201, Posto n.º 208, Posto n.º 233.

Escola n.º 13 — Várzea da Companhia — Posto Escolar n.º 232.

Escola n.º 14 — S. Martinho Grande — Posto n.º 20.

Escola n.º 15 — Cidade Velha — Posto n.º 209, Posto n.º 7.

Escola n.º 16 — Salineiro — Posto n.º 89.

Escola n.º 17 — Santana — Posto n.º 25.

Escola n.º 18 — Chã de Igreja — Posto n.º 102.

Escola n.º 19 — Porto dos Mosquitos — Posto n.º 162.

Escola n.º 20 — Mosquito de Horta — Posto n.º 229.

Escola n.º 21 — Belém — Posto n.º 101.

Escola n.º 22 — Trindade — Posto n.º 160.

Escola n.º 23 — S. Martinho Pequeno — Posto n.º 17.

Escola n.º 24 — João Varela — Posto n.º 242.

Escola n.º 25 — S. Tomé — Posto n.º 195.

Escola n.º 26 — S. Francisco — Posto n.º 16.

Escola n.º 27 — Vale da Costa — Posto n.º 231.

Escola n.º 28 — Ponta d'Água — Anexo Posto n.º 5.

Escola n.º 29 — Achada S. Filipe — Posto n.º 202.  
 Escola n.º 30 — Veneza — Posto n.º 203.  
 Escola n.º 31 — Ribeirão Chiqueiro — Posto n.º 124,  
 Posto n.º 126.  
 Escola n.º 32 — Fontes — Posto n.º 92.  
 Escola n.º 33 — Mato Serrado — Posto n.º 125.  
 Escola n.º 34 — Milho Branco — Posto n.º 8.  
 Escola n.º 35 — Variante — Posto n.º 86, Posto n.º 90.  
 Escola n.º 36 — Praia Formosa — Posto n.º 159.  
 Escola n.º 37 — Praia Baixo — Posto n.º 83.  
 Escola n.º 38 — Achada Baleia — Posto n.º 244.  
 Escola n.º 39 — Cancelo — Posto n.º 157.  
 Escola n.º 40 — Baía — Posto n.º 153.  
 Escola n.º 41 — S. Domingos — Posto n.º 94, Posto  
 n.º 10, Escola n.º 10:  
 Escola n.º 42 — Água de Gato — Post n.º 156.  
 Escola n.º 43 — Chaminé — Posto n.º 154.  
 Escola n.º 44 — Lagoa — Posto n.º 235.  
 Escola n.º 45 — Mendes Faleiro Rendeiro — Posto n.º  
 91, Posto n.º 9.  
 Escola n.º 46 — Mato Afonso — Posto n.º 155.  
 Escola n.º 47 — Mendes Faleiro Cabral — Posto n.º 204.  
 Escola n.º 48 — Rui Vaz — Posto n.º 11, Posto n.º 93.  
 Escola n.º 49 — Dacabalaio de Cima — Posto n.º 119.  
 Escola n.º 50 — Dacabalaio de Baixo — Posto n.º 147.  
 Escola n.º 51 — Pico Leão — Posto n.º 161.

#### Concelho de Santa Catarina:

Escola n.º 1 — Vila de Assomada — Escola n.º 2, Posto  
 n.º 151, Posto n.º 151, Posto n.º 152, Posto n.º 70.  
 Escola n.º 2 — Pico Acima — Posto n.º 95.  
 Escola n.º 3 — Achada Igreja — Escola n.º 11, Posto  
 n.º 13, Posto n.º 68.  
 Escola n.º 4 — Achada Leitão — Posto n.º 96:  
 Escola n.º 5 — Bur-Bur — Posto n.º 120.  
 Escola n.º 6 — Faveta — Posto n.º 192.  
 Escola n.º 7 — Leitão Grande — Posto n.º 191.  
 Escola n.º 8 — Covão Grande — Posto n.º 121.  
 Escola n.º 9 — Purgueira — Posto n.º 190:  
 Escola n.º 10 — Fonte Lima — Posto n.º 164.  
 Escola n.º 11 — Pinha do Engenho — Posto n.º 213.  
 Escola n.º 12 — Bombardeiro — Posto n.º 76.  
 Escola n.º 13 — Mato Gégé — Posto n.º 165.  
 Escola n.º 14 — Chã de Tanque — Posto n.º 23.  
 Escola n.º 15 — Mato Sancho — Mato Sancho.  
 Escola n.º 16 — Palha Carga — Posto n.º 75.  
 Escola n.º 17 — Liberão — Liberão.  
 Escola n.º 18 — Entre Picos Rede — Entre Picos Rede.  
 Escola n.º 19 — Rincão — Posto n.º 128.  
 Escola n.º 20 — Gil Bispo — Posto n.º 214.  
 Escola n.º 21 — Pau Verde — Posto n.º 167.  
 Escola n.º 22 — Ribeirão Isabel — Ribeirão Isabel.  
 Escola n.º 23 — Boa Entradinha — Posto n.º 163.  
 Escola n.º 24 — Nhagar — Posto n.º 215.  
 Escola n.º 25 — Boa Entrada — Posto n.º 196.  
 Escola n.º 26 — Sedeguma — Posto n.º 163.  
 Escola n.º 27 — Cabeça Carreira — Posto Escolar n.º 97,  
 Posto n.º 21.  
 Escola n.º 28 — Mato Baixo — Posto n.º 149.  
 Escola n.º 29 — Ribeirão Manuel — Posto n.º 74, Posto  
 n.º 99.  
 Escola n.º 30 — Cruz Grande — Escola n.º 16.  
 Escola n.º 31 — Furna — Posto n.º 165  
 Escola n.º 32 — João Dias — Posto n.º 132.  
 Escola n.º 33 — Pingo Chuva — Posto n.º 98.  
 Escola n.º 34 — Saltos Acima — Posto n.º 104.

Escola n.º 35 — Achada Lém — Posto n.º 22, Posto n.º  
 100, Posto n.º 150.  
 Escola n.º 36 — Volta do Monte — Posto n.º 216.  
 Escola n.º 37 — Fundura — Posto n.º 217.  
 Escola n.º 38 — Achada Lazão — Achada Lazão.  
 Escola n.º 39 — Lugar Velho — Lugar Velho.  
 Escola n.º 40 — Curral d'Asno — Posto n.º 72.  
 Escola n.º 41 — Chã Grande — Posto n.º 243.  
 Escola n.º 42 — Figueira das Naus — Posto n.º 75.  
 Escola n.º 43 — Ribeira da Barca — Posto n.º 24, n.º 71.  
 Escola n.º 44 — Charco — Charco.  
 Escola n.º 45 — Achada Leite — Achada Leite.  
 Escola n.º 46 — Degredo — Posto s/ numero.  
 Escola n.º 46 — João Bernardo — Posto s/ numero

#### Concelho de Santa Cruz:

Escola n.º 1 — Vila de Pedra Badajo — Escola n.º 12,  
 Posto n.º 15.  
 Escola n.º 2 — Salina — Posto n.º 69:  
 Escola n.º 3 — Martinho — Posto n.º 175:  
 Escola n.º 4 — Chã da Silva — Posto n.º 205.  
 Escola n.º 5 — Achada Fazenda — Posto n.º 127:  
 Escola n.º 6 — Achada Ponta — Posto n.º 226:  
 Escola n.º 7 — Renque de Purga — Posto n.º 52.  
 Escola n.º 8 — Monte Negro — Posto n.º 173.  
 Escola n.º 9 — Porto Madeira — Posto n.º 146.  
 Escola n.º 10 — Ribeira Seca — Posto n.º 176.  
 Escola n.º 11 — S. Cristóvão — S. Cristóvão.  
 Escola n.º 12 — Poilão — Posto n.º 179.  
 Escola n.º 13 — Liberão — Posto n.º 123.  
 Escola n.º 14 — Montanha — Posto n.º 87.  
 Escola n.º 15 — Boca Larga — Posto n.º 122.  
 Escola n.º 16 — Fundura — Posto n.º 148.  
 Escola n.º 17 — João Teves Escola n.º 13, Posto  
 n.º 12, Posto n.º 67, Posto n.º 141.  
 Escola n.º 18 — Mercado dos Órgãos — Posto n.º 19.  
 Escola n.º 19 — Pico de Antónia — Posto anexo ao 19.  
 Escola n.º 20 — S. Jorge dos Órgãos — Posto n.º 85:  
 Escola n.º 21 — Laja — Posto n.º 145.  
 Escola n.º 22 — Levada — Posto n.º 194.  
 Escola n.º 23 — Órgãos Pequeno — Posto n.º 18.  
 Posto 144.  
 Escola n.º 24 — Santa Cruz — Posto n.º 206.  
 Escola n.º 25 — Cancelo — Posto n.º 84.  
 Escola n.º 26 — Achada Laja — Posto n.º 197.  
 Escola n.º 27 — Saltos Abaixo — Posto n.º 131.  
 Escola n.º 28 — Ribeirão Boi — Posto n.º 227.  
 Escola n.º 29 — Boaventura — Boaventura.  
 Escola n.º 30 — Serelho — Posto n.º 180.  
 Escola n.º 31 — Gudeiha — Posto n.º 177.  
 Escola n.º 32 — Jalalo Ramos — Posto n.º 14, Posto  
 n.º 142, Posto n.º 143.  
 Escola n.º 33 — Rebelo — Anexo ao Posto n.º 14.

#### Concelho do Tarrafal:

Escola n.º 1 — Vila do Tarrafal — Escola n.º 3, Posto  
 n.º 224, Posto n.º 225.  
 Escola n.º 2 — Trás-os-Montes — Posto n.º 105.  
 Escola n.º 3 — Chão Bom — Posto n.º 53.  
 Escola n.º 4 — Ribeira da Prata — Posto n.º 129.  
 Escola n.º 5 — Milho Branco — Posto n.º 109.  
 Escola n.º 6 — Achada Portal — Posto n.º 193.  
 Escola n.º 7 — Achada do Meio — Posto n.º 169.  
 Escola n.º 8 — Figueira Moita — Anexo dos Postos  
 n.º 169.  
 Escola n.º 9 — Achada Longueira — Posto n.º 30.  
 Escola n.º 10 — Mato Mendes — Posto n.º 108.  
 Escola n.º 11 — Monte Vermelho — Posto n.º 198.

Escola n.º 12 — Achada Moirão — Posto n.º 103.  
 Escola n.º 13 — Biscainho — Posto n.º 33.  
 Escola n.º 14 — Mato Brasil — Posto n.º 107.  
 Escola n.º 15 — Lagoa — Posto n.º 106.  
 Escola n.º 16 — Bolanha — Posto n.º 170, Posto n.º 223.  
 Escola n.º 17 — Achada de Monte — Posto n.º 31.  
 Escola n.º 18 — Principal — Posto n.º 32.  
 Escola n.º 19 — Gon-Gon — Posto n.º 174, Posto n.º 222.  
 Escola n.º 20 — Monte Pousada — Posto n.º 171.  
 Escola n.º 21 — Espinho Branco — Posto n.º 172.  
 Escola n.º 22 — Mato Correia — Posto n.º 220.  
 Escola n.º 23 — Pilão Cão — Posto n.º 28.  
 Escola n.º 24 — Machado — Posto n.º 221.  
 Escola n.º 25 — Ponta Verde — Anexo do Posto n.º 26.  
 Escola n.º 26 — Calheta — Escola n.º 15, Posto n.º 26.  
 Escola n.º 27 — Ribeira de S. Miguel — Posto n.º 27.  
 Escola n.º 28 — Cutelo Gomes — Posto n.º 173.  
 Escola n.º 29 — Ribeireta — Posto n.º 110.  
 Escola n.º 30 — Pedra Barros — Posto n.º 29.  
 Escola n.º 31 — Tagarra — Posto n.º 130.

**Concelho do Maio:**

Escola n.º 1 — Vila do Maio — Escola n.º 4, Posto n.º 77.  
 Escola n.º 2 — Morro — Posto n.º 133.  
 Escola n.º 3 — Calheta — Posto n.º 35.  
 Escola n.º 4 — Morrinho — Posto de Morrinho.  
 Escola n.º 5 — Pedro Vaz — Posto n.º 78.  
 Escola n.º 6 — Pilão Cão — Posto n.º 223.  
 Escola n.º 7 — Ribeira D. João — Posto n.º 230.  
 Escola n.º 8 — Figueiras — Posto n.º 134.  
 Escola n.º 9 — Barreiro — Posto n.º 34.

**Concelho do Fogo:**

Escola n.º 1 — S. Filipe — Escola n.º 5, Casa Materna, Posto n.º 83.  
 Escola n.º 2 — Pé do Monte — Posto n.º 56.  
 Escola n.º 3 — Ponta Verde — Posto n.º 45.  
 Escola n.º 4 — Galinheiro — Posto n.º 115.  
 Escola n.º 5 — S. Jorge — Posto n.º 33.  
 Escola n.º 6 — Campanas de Baixo — Posto n.º 48.  
 Escola n.º 7 — Campanas de Cima — Posto n.º 48.  
 Escola n.º 8 — S. Domingos — Posto n.º 37.  
 Escola n.º 9 — Curral Grande — Posto n.º 54.  
 Escola n.º 10 — Italiano — Posto n.º 17.  
 Escola n.º 11 — Ribeira Filipe — Posto n.º 182.  
 Escola n.º 12 — Inhuco — Posto n.º 79.  
 Escola n.º 13 — Lagariça — Posto n.º 80.  
 Escola n.º 14 — Cabeça do Monte — Posto n.º 81.  
 Escola n.º 15 — Forno — Posto n.º 36.  
 Escola n.º 16 — Luzia Nunes — Posto n.º 47.  
 Escola n.º 17 — Patim — Posto n.º 46.  
 Escola n.º 18 — Miguel Gonçalves — Posto n.º 184.  
 Escola n.º 19 — Salto — Posto n.º 111.  
 Escola n.º 20 — Achada Furna — Posto n.º 113.  
 Escola n.º 21 — Chã das Caldeiras — Posto n.º 112.  
 Escola n.º 22 — Fonte Aleixo — Posto n.º 55.  
 Escola n.º 23 — Roçadas — Posto n.º 241.  
 Escola n.º 24 — Figueira Pavão — Posto n.º 236.  
 Escola n.º 25 — Cova Figueira — Posto n.º 40, Posto n.º 118, Posto n.º 240.  
 Escola n.º 26 — Mãe Joana — Posto n.º 114.  
 Escola n.º 27 — Tinteira — Posto n.º 239.  
 Escola n.º 28 — Relva — Posto n.º 186.  
 Escola n.º 29 — Achada Grande — Posto n.º 41.  
 Escola n.º 30 — Fonsaco — Posto n.º 185.  
 Escola n.º 31 — Igreja — Posto n.º 117, Posto n.º 43.  
 Escola n.º 14.

Escola n.º 32 — Feijoal — Posto n.º 42, Posto n.º 153.  
 Escola n.º 33 — Fajázinha — Posto n.º 44, Posto n.º 216.  
 Escola n.º 34 — Ribeira do Ilhéu — Posto n.º 39.  
 Escola n.º 35 — Atalaia — Posto n.º 181.

**Concelha da Brava:**

Escola n.º 1 — Vila da Nova Sintra — Escola n.º 6, Escola Materna.  
 Escola n.º 2 — Cova Rodela — Posto n.º 83.  
 Escola n.º 3 — Furna — Posto n.º 57.  
 Escola n.º 4 — Mato Grande — Posto n.º 50, Posto n.º 188.  
 Escola n.º 5 — Nossa Senhora do Monte — Posto n.º 49.  
 Escola n.º 6 — Lavadura — Posto n.º 59.  
 Escola n.º 7 — Mato — Posto n.º 82.  
 Escola n.º 8 — Chão de Sousa — Posto n.º 187.  
 Escola n.º 9 — Cachaço — Posto n.º 58.  
 Escola n.º 10 — Palhal — Posto n.º 51.

**Concelho de S. Vicente:**

Escola n.º 1-B — Mindelo — Escola n.º 1/B, Escola n.º 10/B, Posto n.º 72/B.  
 Escola n.º 2-B — Praça Nova — Escola n.º 11/B.  
 Escola n.º 3-B — Mindelo — Posto n.º 51/B, Posto n.º 52/B, Posto n.º 99/B.  
 Escola n.º 4-B — Chã de Alecrim — Posto n.º 6/B.  
 Escola n.º 5-B — Cruz João Évora — Posto n.º 148/B.  
 Escola n.º 6-B — Ribeirinha — Posto n.º 40/B, Posto n.º 48/B.  
 Escola n.º 7-B — Ribeira Bote — Escola n.º 12/B, Posto n.º 49/B.  
 Escola n.º 8-B — Mindelo — Escola Salesiana.  
 Escola n.º 9-B — Chã de Cemitério — Posto n.º 50/B.  
 Escola n.º 10-B — Monte Sossego — Posto n.º 1/B.  
 Escola n.º 11-B — Ribeira Craquinha — Posto n.º 129/B.  
 Escola n.º 12-B — Bela Vista — Posto n.º 149/B.  
 Escola n.º 13-B — Lameirão — Posto n.º 5/B.  
 Escola n.º 14-B — Mato Inglês — Posto n.º 4/B, Posto n.º 71/B.  
 Escola n.º 15-B — Salamansa — Posto n.º 2/B, Posto n.º 70/B.  
 Escola n.º 16-B — Lazareto — Sala anexa ao Posto n.º 1B/.  
 Escola n.º 17-B — S. Pedro — Posto n.º 3/B.  
 Escola n.º 18-B — Madeiral — Posto n.º 68/B.  
 Escola n.º 19-B — Ribeira de Ilhéu — Posto n.º 69/B, Posto n.º 163/B.

**Concelho do Porto Novo:**

Escola n.º 1-B — Vila do Porto Novo — Escola n.º 5/B, Posto n.º 57/B, Posto n.º 58/B, Posto n.º 115/B, Posto n.º 144/B.  
 Escola n.º 2-B — Lombo de Figueira — Posto n.º 80/B.  
 Escola n.º 3-B — Ribeira Fria — Posto n.º 122/B.  
 Escola n.º 4-B — Tabuga — Posto n.º 123/B.  
 Escola n.º 5-B — Manuel Lopes — Posto n.º 86/B.  
 Escola n.º 6-B — Pedra de Jorge — Posto n.º 29/B.  
 Escola n.º 7-B — Mato Estreito — Posto n.º 132/B.  
 Escola n.º 8-B — Lombo das Dancas — Posto n.º 83/B.  
 Escola n.º 9-B — Ribeira Torta — Posto n.º 162/B.  
 Escola n.º 10-B — Ribeira dos Bodes — Posto n.º 79/B.  
 Escola n.º 11-B — Lagedos — Posto n.º 24/B.  
 Escola n.º 12-B — Chã de Morto — Posto n.º 27/B.  
 Escola n.º 13-B — Curral das Vacas — Posto n.º 82/B.  
 Escola n.º 14-B — Catano — Posto n.º 161/B.  
 Escola n.º 15-B — Jorge Luís — Posto n.º 84/B.  
 Escola n.º 16-B — Ribeira da Cruz — Posto n.º 25/B, Posto n.º 125/B.

Escola n.º 17-B — Chã de Branquinho — Posto n.º 158/B.  
 Escola n.º 18-B, — Dominguinhas — Posto n.º 111/B.  
 Escola n.º 19-B — Chã de Queimadas — Posto n.º 26/B, Posto n.º 112/B.  
 Escola n.º 20-B — Chã de Dragoeiro — Posto n.º 110/B,  
 Escola n.º 21-B — Martiene — Posto n.º 28/B.  
 Escola n.º 22-B — Chã de Norte — Posto n.º 116/B.  
 Escola n.º 23-B — Chã de Manuelinho — Posto n.º 81/B.  
 Escola n.º 23-B — Chã de Feijoal — Posto n.º 131/B.  
 Escola n.º 24-B — Pascoal Alves — Posto n.º 117/B.  
 Escola n.º 25-B — Monte Trigo — Posto n.º 85/B.  
 Escola n.º 26-B — Tarrafal — Posto n.º 30/B, Posto n.º 124/B.  
 Escola n.º 27-B — Covão — Posto n.º 157/B.

#### Concelho da Ribeira Grande.

Escola n.º 1-B — Vila da Ribeira Grande — Escola n.º 2/B, Posto n.º 133/B, Posto n.º 134/B.  
 Escola n.º 2-B — Vila da Ponta do Sol — Escola n.º 3/B, Posto n.º 105/B.  
 Escola n.º 3-B — Fontainhas — Posto n.º 150/B.  
 Escola n.º 4-B — Formiguinhas — Posto n.º 7/B.  
 Escola n.º 5-B — Pinhão — Posto n.º 11/B.  
 Escola n.º 6-B — Monte Joana — Posto n.º 76/B, Posto n.º 146/B.  
 Escola n.º 7-B — Lombo Branco — Posto n.º 75/B.  
 Escola n.º 8-B — Sinagoga — Posto n.º 12/B.  
 Escola n.º 9-B — Lugar de Guene — Posto n.º 136/B.  
 Escola n.º 10-B — Fajã Domingas Benta — Posto n.º 13/B, Posto n.º 102/B.  
 Escola n.º 11-B — Lombo de Pico — Posto n.º 104/B.  
 Escola n.º 12-B — Rabo Curto — Posto n.º 153/B.  
 Escola n.º 13-B — Corda — Posto n.º 10/B.  
 Escola n.º 14-B — Lagoa — Posto n.º 108/B.  
 Escola n.º 15-B — Boca de Ribeira de Duque — Posto n.º 135/B.  
 Escola n.º 16-B — Coculi — Posto n.º 8/B, Posto n.º 53/B.  
 Escola n.º 17-B — Figueiral — Posto n.º 74/B.  
 Escola n.º 18-B — João Afonso — Posto n.º 73/B.  
 Escola n.º 19-B — Boca de João Afonso — Posto n.º 119/B.  
 Escola n.º 20-B — Ribeirão — Posto n.º 107/B.  
 Escola n.º 21-B — Chã de Pedras — Posto n.º 14/B, Posto n.º 54/B.  
 Escola n.º 22-B — Pia de Cima — Posto n.º 100/B, Posto n.º 152/B.  
 Escola n.º 23-B — Aguada — Posto n.º 151/B.  
 Escola n.º 24-B — Boca de Coruja — Posto n.º 118/B.  
 Escola n.º 25-B — Boca de Ambas-as Ribeiras — Posto n.º 15/B, Posto n.º 55/B.  
 Escola n.º 26-B — Caibros — Posto n.º 120/B.  
 Escola n.º 27-B — Lombo de Santa — Posto n.º 47/B.  
 Escola n.º 28-B — Cabeçadas — Posto n.º 106/B.  
 Escola n.º 29-B — Pilão de Garça — Posto n.º 154/B.  
 Escola n.º 30-B — Manta Velha — Posto n.º 9/B, Posto 101/B.  
 Escola n.º 31-B — Andriene — Posto n.º 77/B.  
 Escola n.º 32-B — Chã de Igreja — Posto n.º 16/B.  
 Escola n.º 33-B — Mocho — Posto n.º 145/B.  
 Escola n.º 34-B — Cruzinha — Posto n.º 103/B.  
 Escola n.º 35-B — Ribeira Alta — Posto n.º 18/B.  
 Escola n.º 36-B — Figueiras — Posto n.º 17/B.

#### Concelho do Paúl:

Escola n.º 1-B — Vila das Pombas — Escola n.º 4/B, Posto n.º 109/B.  
 Escola n.º 2-B — Eito — Posto n.º 23/B, Posto n.º 55/B.  
 Escola n.º 3-B — Figueiral — Posto n.º 121/B.  
 Escola n.º 4-B — Santa Isabel — Posto n.º 137/B.  
 Escola n.º 5-B — Passagem — Posto n.º 19/B, Posto n.º 20/B.  
 Escola n.º 6-B — Cabo da Ribeira — Posto n.º 78/B, Posto n.º 155/B.  
 Escola n.º 7-B — Ribeira das Pombas — Ribeira das Pombas.  
 Escola n.º 8-B — Janela — Posto n.º 21/B, Posto n.º 130/B.  
 Escola n.º 9-B — Fajã de Janela — Posto n.º 22/B.  
 Escola n.º 10-B — Aguada — Posto n.º 139/B.  
 Escola n.º 11-B — Estância de Pedra — Posto n.º 142/B;  
 Escola n.º 12-B — Pêro Dias — Posto n.º 141/B.

#### Concelho de S. Nicolau:

Escola n.º 1-B — Vila da Ribeira Brava — Escola n.º 6, Posto n.º 59/B, Posto n.º 60/B, Posto n.º 160/B.  
 Escola n.º 2-B — Campinho — Posto n.º 35/B, Posto n.º 126/B,  
 Escola n.º 3-B — Caleijão — Posto n.º 87/B.  
 Escola n.º 4-B — Preguiça — Posto n.º 32/B.  
 Escola n.º 5-B — Carvoiros — Posto n.º 93/B.  
 Escola n.º 6-B — Queimadas — Posto n.º 36/B.  
 Escola n.º 7-B — Estância de Brás — Posto n.º 88/B.  
 Escola n.º 8-B — Ribeira Funda — Posto n.º 159/B.  
 Escola n.º 9-B — Covoada — Posto n.º 90/B.  
 Escola n.º 10-B — Fajã de Baixo — Posto n.º 32/B, Escola n.º 13/B.  
 Escola n.º 11-B — Lompelado — Posto n.º 38/B, Posto n.º 94/B.  
 Escola n.º 12-B — Cachaço — Posto n.º 31/B, Posto n.º 61/B.  
 Escola n.º 13-B — Hortelã — Posto n.º 91/B.  
 Escola n.º 14 — Cabeçalinho — Posto n.º 113/B.  
 Escola n.º 15 — Fontainhas — Posto n.º 143/B.  
 Escola n.º 16 — Tarrafal — Posto n.º 33/B, Posto n.º 62/B.  
 Escola n.º 17 — Praia Branca — Posto n.º 34/B, Posto n.º 63/B.  
 Escola n.º 18 — Ribeira da Prata — Posto n.º 37/B.  
 Escola n.º 19 — Fragata — Posto n.º 97/B.  
 Escola n.º 20 — Ribeira dos Calhaus — Posto n.º 96/B.  
 Escola n.º 29 — Figueira de Coche — Posto n.º 92/B.  
 Escola n.º 30 — Morro Alto — Posto n.º 95/B.  
 Escola n.º 31 — Morro Brás — Posto n.º 127/B.  
 Escola n.º 32 — Juncalinho — Posto n.º 40/B.  
 Escola n.º 32 — Carriçal — Posto n.º 138/B.

#### Concelho do Sal:

Escola n.º 1 — Espargos — Escola n.º 8/B, Posto n.º 64/B, Posto n.º 65/B, Posto n.º 42/B, Posto n.º 114/B, Posto n.º 128/B, Posto de Espargos.  
 Escola n.º 2 — Santa Maria — Escola n.º 7/B.  
 Escola n.º 3 — Pedra de Lume — Posto n.º 41/B.  
 Escola n.º 4 — Palmeira — Posto n.º 42/B.

#### Concelho da Boa Vista:

Escola n.º 1 — Vila de Sal-Rei — Escola n.º 9/B, Posto n.º 66/B.  
 Escola n.º 2 — Rabil — Posto n.º 44/B.

Escola n.º 3 — Povoação Velha — Posto n.º 45/B.  
 Escola n.º 4 — Estância do Baixo — Posto n.º 67/B.  
 Escola n.º 5 — Bufareira — Posto n.º 93/B.  
 Escola n.º 6 — João Galego — Posto n.º 47/B.  
 Escola n.º 7 — Fundo das Figueiras — Posto n.º 46/B,  
 Posto n.º 156/B.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 9 de Setembro de 1985:

Maria Celeste de Sá Nogueira — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 28.º, n.º 1, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1985).

Despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional:  
 em substituição do Camarada Ministro do Interior:

De 22 de Agosto de 1985:

Eng. Felisberto Varela Robalo — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração Interna, com colocação no Secretariado Administrativo de Santa Catarina — Gabinete de Apoio Técnico.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Outubro de 1985).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 7 de Setembro de 1985:

Cidália da Conceição Marques Varela — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1985).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 9 de Julho de 1985:

Cristina Maria dos Santos Coutinho — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural.

De 11:

Carlos Alberto de Sousa Monteiro — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º artigo 47.º do orçamento vigente.

De 4 de Setembro:

António Filomeno Ferreira Silva, técnico superior de 3.ª classe, provisório, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 21 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 65.º do orçamento vigente.

De 9:

Eurico da Rocha Soares, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

Augusto Alves, técnico auxiliar de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º, conjugado com o artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 10 de Julho de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente.

Pedro Alcantara Ludgero Correia, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, de nomeação provisória da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 30.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 5 de Agosto de 1985:

Dr. Henrique Semedo Borges, procurador regional de 3.ª classe, do quadro da Magistratura do Ministério Público — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1985.

Dr. Henrique Semedo Borges, procurador regional de 3.ª classe, provisório, do quadro da Magistratura do Ministério Público, desempenhando, interinamente, as funções

de Juiz Regional de 2.ª classe, com colocação no Tribunal Criminal da Praia — exonerado a seu pedido, das funções de Juiz Regional de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1985.

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 16 de Setembro de 1985:

Delfina Spínola, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral da Administração — concedidos 30 dias de licença registada, a partir de 7 de Setembro de 1985.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 3 de Setembro de 1985:

Alice Furtado Mendonça, escriturária-dactilógrafa, de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Planeamento — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1985.

De 27:

Francisco António Silva, técnico profissional de 2.º nível, 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Estatística — promovido, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 80.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Setembro de 1985).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social:

De 10 de Setembro de 1985:

Eunice Maria Silva — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 97.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Outubro de 1985).

Anula o despacho de 19 de Dezembro de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/85, de 25 de Fevereiro, respeitante ao assalariamento de Ana Paula da Costa Almeida Duarte, no cargo de servente do Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social.

De 16:

Mário Alberto Ramos Évora, ajudante de fotógrafo, contratado, da Edições «Voz di Povo» — promovido, nos termos da alínea b) do artigo 23.º do Decreto n.º 137/84, de 31 de Dezembro, a fotógrafo de 2.ª classe.

José Aldino Fernandes Ribeiro — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de jornalista estagiário, da Edições «Voz di Povo».

Paulina Monteiro Correia — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Edições «Voz di Povo».

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 112.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1985).

De 24:

Antónia Maria da Graça — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de técnica de 3.ª classe da Televisão Experimental de Cabo Verde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 109.º, n.º 3 do orçamento vigente.

José Augusto Lopes de Almeida — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Agência Noticiosa de Cabo Verde (CABOPRESS).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 109.º, n.º 2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Outubro de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 18 de Setembro de 1985:

Alzira Maria da Silva Brito Almeida Tavares — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, m comissão de serviço, cargo de secretária do Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 119.º do orçamento vigente. — (Isento de «visto» do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 50/79).

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 2 de Outubro de 1985:

Maria Luisa Duarte Moreno, professora de posto escolar contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974 ... ..	—	8	24
De 1 de Novembro de 1974 a 7 de Janeiro de 1975 ... ..	—	2	7
De 8 de Janeiro de 1975 a 30 de Junho de 1985... ..	10	5	23
Total ... ..	11	4	24

Jorge Pedro de Sousa Levy, professor de posto escolar, contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1974 a 25 de Abril de 1985	10	6	19

Despacho do Camarada Secretário-Geral, por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 11 de Setembro de 1985:

Alberto da Veiga Ferreira, condutor-auto de 3.ª classe, contratado, da Inspeção-Geral do Ministério da Educação e Cultura — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 34.º, artigo 239.º do orçamento vigente.

Claudina Rosa do Nascimento Silva Rocha, monitora especial de 3.ª classe, colocada na Escola Preparatória da Ribeira Grande — concedida a mudança de escalão correspondente a 2.ª classe, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 152/79, com o n.º 2 do artigo 60.º do mesmo diploma, ficando com direito ao vencimento da letra «K», com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 1983:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º artigo 103.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Setembro de 1985).

Ivone Zenit Lima Barros Silva, professora de 2.º nível de 2.ª classe, do Ensino Primário Elementar — concedida a mudança de escalão correspondente a 2.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «J», com efeitos a partir de 10 de Setembro de 1984.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1985).

Deliberações do Conselho Deliberativo da Praia:

De 10 de Janeiro de 1985:

Francisco Nunes Tavares — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, -3.ª classe, do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 20.º, n.º 1 do orçamento vigente.

De 28 de Março:

David Howard Capristano Furtado, fiscal de 3.ª classe, provisório, do Secretariado Administrativo da Praia — no-

meado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 45.º, n.º 1 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho de 1985).

## COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 1 de Abril de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/85, de 6 de Julho e respeitante à nomeação provisória de treze técnicos profissionais de 1.º nível, de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, tem efeitos retroactivos a partir de 1 de Abril de 1985.

## RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta o despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho, de 16 de Setembro de 1985, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/85 e respeitante à transferência de Tarciso Santos, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Tarciso Santos ...

Deve ler-se:

Tarcisio Santos ...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 39/85, de 29 de Setembro de 1985, página 623 o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, de 20 de Dezembro de 1984 e respeitante à promoção de Marcelino Eustaquim Gonçalves, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 20 de Dezembro de 1984:

Marcelino Eustaquim Gonçalves Gomes, mecânico de 3.º classe, contratado, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, à classe imediata, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 65.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro de 1985).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 39/85, de 28 de Setembro de 1985, a páginas n.º 624, o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, de 3 de Setembro de 1985, respeitante à promoção de Magda Lorena Fernandes de Sá Nogueira Semedo Tavares, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Magda Lourdes Fernandes de Sá Nogueira Semedo Tavares;

Deve ler-se:

Magda Lorena Fernandes de Sá Nogueira Semedo  
Tavares.

Direcção-Geral da Função Pública, 2 de Outubro de  
1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral da Administração Interna

#### DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 12 de Setembro de 1985, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município da Ribeira Grande em execução:

Capítulos	Artigos	Numeros	Designação das despesas	Reforços	Anulações ou reduções
1.º			<b>Despesas ordinárias</b>		
			Serviços gerais		
			Despesas correntes:		
			Bens duradouros:		
		6.º	Bens duradouros:		
		1	Material de alojamento.	50 000\$00	
		4	Equipamento de secretaria ... ..	80 000\$00	
		7.º	Bens não duradouro:		
		1	Combustíveis e lubrificantes ... ..	100 000\$00	
		3.º	Conservação e aproveitamento de bens ... ..	200 000\$00	
	9.º	Despesas gerais de funcionamento:			
	4	Representação... ..	20 000\$00		
			<b>Despesas de capital</b>		
			Investimentos:		
	13.º	1	Construções diversas ...		
			b) Continuação da construção de um jardim na vila da Ribeira Grande ... ..		400 000\$00
			g) Grandes reparações em edifícios Municipais ... ..	50 000\$00	
5.º			<b>Despesas comuns</b>		
	28.º		Dotação de reserva ...		100 000\$00
			Soma ... ..	500 000\$00	500 000\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 16 de Setembro de 1985. — O Director-Geral, *Celso Morais Fernandes*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

#### Direcção-Geral da Função Pública

##### AVISO

São avisados os candidatos ao concurso de vagas de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e das Finanças, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 6 de 9 de Fevereiro do ano em curso, que as provas práticas terão lugar no próximo dia 15 de Outubro em curso, pelas 9,00 horas, numa das salas do referido Ministério.

Direcção-Geral da Função Pública, 2 de Outubro de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Tribunal Judicial da Região de Sotavento

##### (SERVIÇO DE NOTARIADO)

##### CERTIDÃO

*Luís de Almeida Cardoso, Júnior*, notário do Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e três do corrente mês de Fevereiro, neste Cartório a meu cargo, de folhas trinta e oito verso a trinta e nove verso, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e sessenta e três, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual Alberto Martins, casado, funcionário público, natural da ilha de Santiago, residente nesta cidade, de declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio:

Prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado na Fazenda, construído com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, as coberturas são de lage de betão armado, composto de um corredor, uma sala de visita, uma sala de jantar, dois quartos de dormir, uma cozinha, um quarto de banh, um quarto de dormir, todos cimentados e um quintal, que confronta do Norte com Joana Soares de Carvalho, do Sul com uma rua, do Leste com Alcina Silva Pereira da Lomba e do Oeste com a via pública sob o número trezentos e noventa e um, com o rendimento inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça colectável de cinco mil e cem escudos a que corresponde o valor matricial de cento e dois mil escudos, não descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão negativa lá passada, que arquivizo.

O justificante alega na referida escritura que o dito prédio não foi adquirido nem por contrato, nem por sucessão, mas sim por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com material por si adquirido e empregado na construção.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial da Região da Praia, vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. — O notário do 1.º Cartório, *Luís de Almeida Cardoso, Júnior*.

##### Conta:

Art. 18.º, 1 ... ..	25\$00
Art. 18.º, 2 ... ..	10\$00 = 35\$00
Cofre Geral ... ..	4\$00
Taxa de reembolso ... ..	2\$00
<b>Selos ... ..</b>	<b>20\$00</b>

79\$00

São: Setenta e nove escudos. — Conferida, ilegível. — Registada sob o n.º 114/79.

(210)